



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

FONE/PABX: (18) 3288-1201 / 3288-1202 - FAX: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 898/2006, DE 22/02/2006 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre a criação de cargos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana.”

“**JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos de Provimento em Comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana.

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
001	Diretor Municipal de Portos, Costas e Terminal Hidroviário.	26
001	Diretor Municipal de Relações Governamentais	26

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de fevereiro de 2006.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal


DR. FÁBIO MONTEIRO
Procurador Jurídico